



SINPOL-TO
SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS
DO ESTADO DO TOCANTINS

REGULAMENTO ELEITORAL SINPOL-TO – ALTERAÇÃO

Altera o dispositivo ao REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES SINPOL- TO, para escolha da Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo referente ao triênio 2023/2026.

A comissão informa sobre a alteração do Art. 23º, parágrafo segundo do Regulamento das eleições, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23º

§ 1º

§ 2º Para votar em trânsito, o filiado deverá, obrigatoriamente, encaminhar requerimento, por meio de formulário próprio, para a comissão eleitoral, indicando o local que pretende votar, exclusivamente, para o endereço de e-mail comissaoeleitoralsinpol2022@gmail.com, até o dia 15/02/2023, impreterivelmente.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a alteração em decorrência da confirmação do pleito eleitoral por meio de urnas eletrônicas, caso em que, por exigência do Tribunal Regional Eleitoral, esta comissão deverá enviar, àquele órgão, todas as informações inerentes às eleições, incluindo a relação de todos os votantes no prazo máximo de 10 (dez) dias, do dia previsto para ocorrer as eleições.

Palmas-TO, 10 de fevereiro de 2023.

Meriswane Teixeira Oliveira
Presidente

(63) 3216 3191 / 3217 1151

ACSU SE 100 Avenida Joaquim Teotônio Segurado
Plano Diretor Sul, Palmas - TO, 77023-484

www.sinpol-to.org.br / presidencia@sinpol-to.org.br